

OFÍCIO Nº 284/2023 - GAB. SEMED

Senador José Porfírio, 01 de junho de 2023.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSJP

Assunto: Solicitação de Rescisão de Contrato nº 20220058 – Empresa Marin e Cordero

Prezados,

RECEBIDO EM
Em 01/06/2023


Após cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste solicitar que seja rescindido o **contrato nº 20220058**, decorrente da **Inexigibilidade nº 6/2022-001-FME**, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MARIN & CORDERO ADVOGADOS**, **CNPJ nº. 24.104.225/0001-56**, que tem como objeto a **Prestação de serviços de assessoria jurídica para a Secretaria de Educação do município de Senador José Porfírio, incluindo: manifestações e defesas de processos judiciais e administrativos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de respostas e defesas para a Secretaria Municipal de Educação.**

A presente solicitação se justifica com base na decisão estratégica da Gestão Municipal de centralizar os serviços jurídicos internos por meio da Procuradoria Geral do Município. Acreditamos que essa medida poderá reduzir os impactos financeiros e trará maior economia para a administração municipal.

Ademais, destacamos que a Procuradoria Geral do Município possui a expertise necessária para desempenhar todas as atividades jurídicas demandadas pela SEMED, tanto quanto a empresa em comento, incluindo a assessoria em processos administrativos, consultorias, análise de contratos, elaboração de pareceres, entre outros serviços correlatos.

Ressaltamos que a rescisão do contrato com a empresa Marin e Cordero Advogados não implicará em qualquer prejuízo para a SEMED, uma vez que todos os serviços jurídicos serão prontamente atendidos pela Procuradoria Municipal.

Solicitamos, portanto, que a Comissão Permanente de Licitação promova os trâmites necessários para a efetivação da rescisão contratual com a empresa em tela, observados os termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas contratuais pertinentes, devendo garantir um

encerramento adequado do contrato, de forma a preservar os direitos e deveres de ambas as partes envolvidas.

Oportunamente, informo que a empresa foi devidamente atestada no dia 29 de maio de 2023, via e-mail corderoadv@gmail.com, conforme cópia em anexo.

Considerando que a empresa não apresentou qualquer manifestação, e sucedeu-se mais de 48h em silêncio, solicitamos, através do presente, as providências para rescisão unilateral do contrato supracitado.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos que possam ser necessários.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos retorno sobre as medidas que serão adotadas.

Atenciosamente,


Adenilson José dos Reis
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 020/2023

ANEXO AO OFÍCIO 284/2023 GAB.SEMED

Q cordero X [icon] ● Ativo [icon] [icon] [icon] [icon] SEMED S

← [icon] [icon] [icon] [icon] [icon] [icon] [icon] [icon] [icon] 1 de 4 > [icon]

OFÍCIO Nº 288/2023 - GAB. SEMED - RESCISÃO CONTRATUAL [icon] [icon] [icon]

SEMED SEDE <semed@semed.joseporfirio.pa.gov.br> 29 de mai. de 2023, 17:44 ☆ ↶ [icon]
para corderoadv ▾

Prezado, segue em anexo OFÍCIO Nº 288/2023 - GAB. SEMED referente à rescisão do contrato nº 20220058 para conhecimento e providências.

Atenciosamente
ADM SEMED

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail [icon]